

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 489 , DE 11 DE JULHO DE 1 985

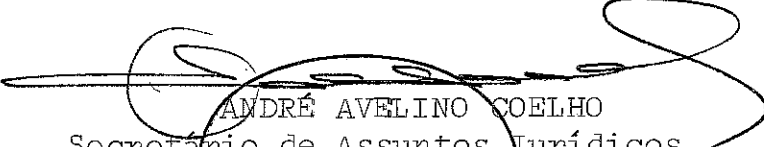
LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 100.293, de 27 de dezembro de 1 983, D E C R E T A :

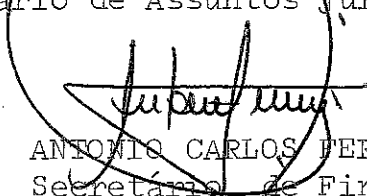
Artigo 1º - A apuração do valor de mão-de-obra empregada na execução de obras de construção civil ou semelhante far-se-á com base nos índices genéricos constantes do anexo I, quando julgados insatisfatórios os valores constantes da inscrição por obra, obedecido o mesmo enquadramento para apuração do valor venal aos tipos de construção, constantes no quadro 01, anexo à Lei nº 1 880, de 29 de dezembro de 1 983 (Código Tributário Municipal).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

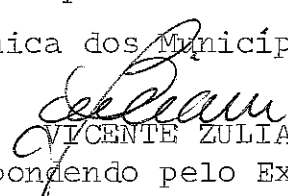
Prefeitura do Município de Mauá, em 11 de julho de 1 985


DR. LEONEL DAMO
Prefeito

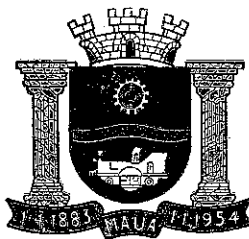

ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.-----


VICENTE ZULIANI

Respondendo pelo Expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

ANEXO AO DECRETO Nº 3 489 , DE 11 DE JULHO DE 1 985

A N E X O I

VALORES — BASE DE MÃO-DE-OBRA POR METRO QUADRADO

1. RESIDÊNCIAS

R.1.	Cr\$ 176.000
R.2.	Cr\$ 123.000
R.3.	Cr\$ 105.000
R.4.	Cr\$ 87.000
R.5.	Cr\$ 71.000

2. APARTAMENTOS

A.1.	Cr\$ 159.000
A.2.	Cr\$ 141.000
A.3.	Cr\$ 123.000
A.4.	Cr\$ 105.000

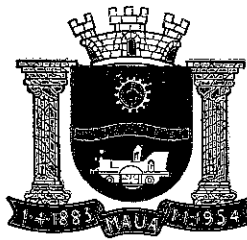
3. ESCRITÓRIOS

E.1.	Cr\$ 123.000
E.2.	Cr\$ 108.000
E.3.	Cr\$ 105.000
E.4.	Cr\$ 90.000

4. LOJAS

L.1.	Cr\$ 141.000
L.2.	Cr\$ 123.000
L.3.	Cr\$ 105.000

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

ANEXO AO DECRETO Nº 3 489 , DE 11 DE JULHO DE 1985 -fls.02-

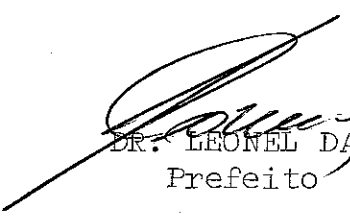
5. INDUSTRIAS

I.1	Cr\$ 212.000
I.2	Cr\$ 176.000
I.3	Cr\$ 141.000
I.4.	Cr\$ 123.000
I.5	Cr\$ 105.000

6. AVALIAÇÕES ESPECIAIS

Demolição	Cr\$ 18.000
Muro	Cr\$ 13.000
Passeio	Cr\$ 10.000
Reforma de construção	50% do valor da mão -de -obra do tipo caracterís tico constante neste An <u>e</u> xo.

Prefeitura do Município de Mauá, em 11 de julho de 1985


DR. LEONEL DAMO
Prefeito